

LEI DE Nº 969/12 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO O DISPÊNDIO DE VERBA PARA DESPESA DA 13ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE ZACARIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar gasto no valor de até R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para realização da 13ª Festa do Peão de Boiadeiro, a ser realizado no período de 13 a 16 de Junho de 2012, despesas serão para pagamento da premiação da referida festa conforme valores discriminados abaixo:

Parágrafo único: 1º -R\$ 3.000,00, 2º -R\$ 2.000,00, 3º -R\$ 1,500,00, 4º -R\$ 1.000,00, 5º R\$ 800,00 e 6º ao 10º - R\$ 300,00

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.04	D M Cultura, Desporto e Lazer	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.04.03	Setor Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27813		Lazer	
278130005		Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer	
278130005.2.021000		Manutenção Lazer	
3.3.90.39.00.0000		OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0164			R\$ 9.800,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias/SP, 12 de Junho de 2012.

Laurenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente